

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		1º CARTÓRIO DE PROTESTO DA COMARCA DE COLOMBO		LIVRO	094
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE COLOMBO		SERGIO NIOMAR STRAPASSON - OFICIAL		FOLHA	049
		AV. XV DE NOVEMBRO, 69 - FONE: (041) 756-1610			
		CEP 83414-000 - COLOMBO - PR			
PROTESTO	INTIMAÇÃO	DESP. TERCEIROS	TOTAL		
27,56	4,16	20,00	51,72		
LUGAR: JOAO MED COM MATS CIRURGICOS LTDA - CURITIBA PR					
O MESMO					
SANTA CASA DE MISERICORDIA COLOMBO					
CNPJ: 76212265/0001-15					
Nº TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR			
20812	13/01/1995	R\$ 1.821,86			

Em 26 de janeiro de 1995, pelo portador(a) acima referido(a), me foi apresentada para protesto, por devolução, nos termos da Lei 5474 de 18/07/1968, a DUPLICATA representada pelas indicações do portador do documento abaixo fotocopiado. Certifico e dou fe que tendo intimado o(a) sacado(a), através da minha pessoa, por ele(a) nada foi alegado, sendo cientificado do protesto pela mesma forma da intimação. Assim, pois, que o documento reproduzido no protesto foi devolvido ao(a) portador(a), juntamente com este título.

Colombo, 26 de JANEIRO de 1995.

[Handwritten Signature]



JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. CIRÚRGICO EM MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR	JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA. RUA JOÃO DE OLIVEIRA FRANCO, 26B - VILA FANY - FONE: (041) 246-8415 FAX: (041) 248-8805 - TELEX: 4133044 JMED - CURITIBA - PARANÁ CGC(MF) 78.742.491/0001-33 - INSCRIÇÃO ESTADUAL 101.61224-U
	NAT DA OPERAÇÃO: 5.12 VA DE TRANSPORTE: Rodoviário DATA DA EMISSÃO: 14.12.94

FATURA		DUPLICATA			PARA USO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA
VALOR	NÚMERO	VALOR	Nº DE ORDEM	VENCIMENTO	
R\$ 1.821,86	20812	1.821,86	20.812	13.01.95	
DESCONTO DE: _____					
ATE: _____					
COND. FFP: _____					

CLIENTE: SANTA CASA DE MISERICORDIA DE COLOMBO	Cep 80.030.001
ENDEREÇO: Rua Mal. Floriano nº 95	ESTADO: Pr
MUNICÍPIO: Colombo	INSCR EST: Isento
PRAÇA DE PAGTO: a mesma	
INSCR. COCAME: 76.212.265.0001-15	
VALOR POR EXTENSO: (Um mil, oitocentos e vinte e um reais, e oitenta e seis centavos) -	

RECONHEÇO(EMOS) A EXATIDÃO DESTA DUPLICATA DE VENDA MERCANTIL, NA IMPORTÂNCIA ACIMA, QUE PAGARE(EMOS) À JOAOMED COMÉRCIO DE MATERIAIS CIRÚRGICOS LTDA., OU À SUA ORDEM NA PRAÇA E VENCIMENTO ACIMA INDICADOS. NA FALTA DE PAGAMENTO NO VENCIMENTO, SERÃO COBRADOS JUROS LEGAIS MAIS DESPESAS BANCÁRIAS.

PRIMEIRO OFÍCIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE COLOMBO
 Sergio Niomar Strapasson
 Rua XV de Novembro, 69 - Fone 756-1610

Este documento que recebi a intimação referente ao título protocolado sob o número 200795 em : 19/01/95.

[Handwritten Signature]
 SANTA CASA DE MISERICORDIA COLOMBO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		1.º CARTÓRIO DE PROTESTO DA COMARCA DE COLOMBO		LIVRO	094
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE COLOMBO		SERGIO NIOMAR STRAPASSON - OFICIAL		FOLHA	136
		AV. XV DE NOVEMBRO, 69 - FONE: (041) 756-1610			
		CEP 83414-000 COLOMBO PR			
PROTESTO	INTIMAÇÃO	DESP. TERCEIROS	TOTAL		
0,78	4,16	5,00	9,94		
BANCO BRADESCO S/A COLOMBO PR					
WHITE MARTINS GASES INDS S/A					
IRMANDADE STA CASA DE COLOMBO					
/CPF: 76212265/0001-15					
Nº TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR			
9501228	124180-01	13/01/1995	R\$ 14,98		
<p>Em 13 dias do mes de JANEIRO de 1995, pelo portador(a) acima referido(a), me foi apresentada para protesto, por falta de devolucao, nos termos da Lei 5474 de 18/07/1968, a DUPLICATA representada pelas indicacoes do portador acima no documento abaixo fotocopiado. Certifico e dou fe' que tendo intimado o(a) sacado(a), atraves da intimação pessoal; por ele(a) nada foi alegado, sendo cientificado do protesto pela mesma forma da intimação. Assim, pois, que o documento reproduzido no protesto foi devolvido ao(a) portador(a), juntamente com este instrumento.</p> <p>Colombo, 2 de FEVEREIRO de 1995.</p>					



1867-0026-4/0705/0276429-6 VALOR EM REAL		TÍTULO A PROTESTAR		02916
BRADESCO		237		
SACADANTE/AÇA DE PAGAMENTO/ENDEREÇO/CGC/CPF		VENCIMENTO		13/01/95
C/C: CPF: 76212265/0001-15		CART. N.º		0050020585-3
IRMANDADE SANTA CASA MIS N S ROSAR		NOSSO NÚMERO		
R. MAL. FLORIANO 95		NÚMERO DO TÍTULO		124180-01
R. 414-270/COLOMBO -PR		CONTA/CONTRATO		0014516-5
CEDENTE/CGC/CPF/ENDEREÇO		VALOR TÍTULO		14,98
WHITE MARTINS GASES INDS		JUROS/COMISSÃO PERMANÊNCIA		
Q35820448/0006-40		JUROS		
R. RODOLPHO HATSCHBCH, 825		VALOR A PROTESTAR		
E1450- /CURITIBA -FR				
AGÊNCIA COBRADORA				
01667-COLOMBO				
SACADOR				
WHITE MARTINS GASES INDS				
AD. GENTIL	AG. GENTIL	TIPO MOEDA	QUANTIDADE	VALOR A PROTESTAR
1239-4	1867	R\$		
ESP.	AC.	DATA EMISSÃO	DATA ENTRADA	MOVIMENTO DE
DM		30/12/94	02/01/95	19/01/95
COD. DURCENTRO		CPF	VALOR PÍDIA ATRASO	
04421		3362	0,03	
<p>DM - DUPL. MERCANTILIS - DUPL. SERVIÇOS/IMP. - NOTA PROMISSÓRIA/ALG. - LETRA DE CÂMBIO M - ENDOSSO MANDATOS - ENDOSSO TRANSLATIVO</p> <p>Ilmo. Sr. OFICIAL DO CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS Nesta</p> <p>Na qualidade de portador, solicitamos a linha de protestar, por falta de pagamento, o título acima caracterizado. Caso o título se encontre em poder do sacado, o protesto deverá ser efetuado por falta de acerto de acordo com a Lei nº 5474, de 18.07.68, alterada pelo Decreto Lei nº 436 de 27.01.69.</p> <p>Salete Cavassin Cordialmente, BRADESCO</p>				

PRIMEIRO OFICIO DE PROTESTO DE TITULOS DA COMARCA DE COLOMBO
 Sergio Niomar Strapasson
 Rua XV de Novembro, 69 - Fone 756-1610

Atesto que recebi a intimação referente ao título protocolado sob o número
 9501228 em : 27/01/95.

a. l. l. l.
 IRMANDADE STA CASA DE COLOMBO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		1º CARTÓRIO DE PROTESTO DA COMARCA DE COLOMBO		LIVRO	094
ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE COLOMBO		SERGIO NIOMAR STRAPASSON - OFICIAL		FOLHA	137
		AV. XV DE NOVEMBRO, 69 - FONE: (041) 756-1610			
		CEP: 83414-000 - COLOMBO - PR			
#####	#####	PROTESTO	INTIMAÇÃO	DESP. TERCEIROS	TOTAL
		3,12	4,16	14,00	21,28
SACADOR: BANCO BRADESCO S/A END: WHITE MARTINS GASES INDS S/A END: IRMANDADE STA CASA DE COLOMBO CPF: 76212265/0001-15 COLOMBO PR					
9501227	Nº TÍTULO	124178-01	VENCIMENTO	13/01/1995	VALOR
					R\$ 180,60
O dia do mes de JANEIRO de 1995, pelo portador(a) acima referido(a), me foi apresentada para protesto, por devolução, nos termos da Lei 5474 de 18/07/1968, a DUPLICATA representada pelas indicações do portador no documento abaixo fotocopiado. Certifico e dou fe que tendo intimado o(a) sacado(a), através da intimação pessoal; por ele(a) nada foi alegado, sendo cientificado do protesto pela mesma forma da intimação. Assim, pois, que o documento reproduzido no protesto foi devolvido ao(a) portador(a), juntamente com este protesto.					
Colombo, 2 de FEVEREIRO de 1995.					



1867 0026-4/0705/0276429-6 VALOR EM REAL 02917

BRADESCO 237 TÍTULO A PROTESTAR

SACADO/PRAÇA DE PAGAMENTO/ENDEREÇO/CGC/CPF		VENCIMENTO	
CGC/CPF: 076212265/0001-15		13/01/1995	
IRMANDADE SANTA CASA MIS N S ROSAR		CART.: 005002011583-7	
R. MAL. FLORIANO 95		NÚMERO DO TÍTULO	
83414-270/COLOMBO -PR		124178-01	
CEDENTE/CGC/CPF/ENDEREÇO		CONTA/CONTRATO	
WHITE MARTINS GASES INDS		0014516-5	
C35820448/0006-40		VALOR TÍTULO	
R. RODOLPHO HATSCHECH, 825		180,60	
61.450- /CURITIBA -PR		JUROS/COMISSÃO PERMANÊNCIA	
AGÊNCIA COBRADORA		JUROS	
01867-COLOMBO		VALOR A PROTESTAR	
SACADOR			
WHITE MARTINS GASES INDS			
ID CEDENTE	AG CENTR	TIPO MOEDA	QUANTIDADE
1219-9	1867	R\$	
OD. RUSCENHO	CP		
04421	362		
ESP. UM.	AC.	DATA EMISSÃO	DATA ENTRADA
		30/12/94	19/01/95
		MOVIMENTO DE	VALOR P/DA ATRASO
			0,45

DM - DUPL. MERCANTILIS - DUPL. SERVICIOSIMP. - NOTA PROMISSORIALC. - LETRA DE CÂMBIO
 M - ENDOSSO MANDATOIF - ENDOSSO TRANSLATIVO
 AC: UPER Nº 1219-0/PINHEIRINHO-URB-CTB

Ilmo. Sr.
 OFICIAL DO CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS

Nesta
 Na qualidade de portador, solicitamos a linha de protestar, por falta de pagamento, o título acima caracterizado. Caso o título se encontrar em poder do sacado, o protesto deverá ser efetuado por falta de aceite de acordo com a Lei nº 5474 de 18.07.68, alterada pelo Decreto Lei nº 438 de 27.01.69.

DPD nº 1832 - 1ª VIA - ORDEM DE PROTESTO AO CARTÓRIO

PRIMEIRO OFICIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE COLOMBO
 Sergio Niomar Strapasson
 Rua XV de Novembro, 69 - Fone 756-1610

Atesto que recebi a intimação referente ao título protocolado sob o numero 9501227 em : 27/01/95.

caulibedy
 IRMANDADE STA CASA DE COLOMBO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARANÁ - COMARCA DE COLOMBO		1º CARTÓRIO DE PROTESTO DA COMARCA DE COLOMBO SERGIO NIOMAR STRAPASSON - OFICIAL AV. XV DE NOVEMBRO, 69 - FONE: (041) 756-1610 CEP 83414-000 - COLOMBO - PR		LIVRO 094 FOLHA 138	
PROTESTO	INTIMAÇÃO	DESP. TERCEIROS	TOTAL		
0,78	4,16	5,00	9,94		
BANCO BRADESCO S/A WHITE MARTINS GASES INDS S/A IRMANDADE STA CASA DE COLOMBO CPF: 76212265/0001-15			COLOMBO PR		
Nº TÍTULO	VENCIMENTO	VALOR			
9501229	124179-01	R\$ 30,10			

Das datas de JANEIRO de 1995, pelo portador(a) acima referido(a), se foi apresentada para protesto, por devolução, nos termos da Lei 5474 de 18/07/1968, a DUPLICATA representada pelas indicações do portador(a) no documento abaixo fotocopiado. Certifico e dou fe que tendo intimado o(a) sacado(a), através da via pessoal; por ele(a) nada foi alegado, sendo cientificado do protesto pela mesma forma da intimação. Solicito, pois, que o documento reproduzido no protesto foi devolvido ao(a) portador(a), juntamente com este protesto.

Colombo, 2 de FEVEREIRO de 1995.

[Handwritten Signature]



1067-0226-4/0705/0276429-6 VALOR EM REAL		02917 R\$	
BRADESCO 237 TÍTULO A PROTESTAR		VENCIMENTO 13/01/95	
SACADO/PRAÇA DE PAGAMENTO/ENDEREÇO/CGC/CPF CGC/CPF 076212265/0001-15 IRMANDADE SANTA CASA - MTS N S ROSAR R MAL FLORIANO 95 83414-270/COLOMBO -PR		CART. NOSSO NÚMERO 09: 0050200584-5	NÚMERO DO TÍTULO 124179-01
CEDENTE/CGC/CPF/ENDEREÇO WHITE MARTINS GASES INDS 035826440/0006-40 R RODOLFO HATSCHKE, 825 81450-0 - CURITIBA -PR		CONT./CONTRATO 014516-5	VALOR TÍTULO 30,10
AGÊNCIA COBRADORA 01867-COLOMBO		JUROS/COMISSÃO PERMANÊNCIA	
SACADOR WHITE MARTINS GASES INDS		JUROS	
AG. CEDENTE AG. CENTR. TIPO MOEDA QUANTIDADE COD. SUCESSIVO CPF 4219-1867 R\$ 04421 362		VALOR A PROTESTAR	
ESP. UM	AC. DATA EMISSÃO 30/12/94	DATA ENTRADA 02/01/95	MOVIMENTO DE VALOR PIDIA ATRASO 607

DM - DUPL. MERCANTILIOS - DUPL. SERVIÇOS INP - NOTA PROMISSÓRIA/LC - LETRA DE CÂMBIO
 M - ENDOSSO MANDATOS - ENDOSSO TRANSLATIVO. AG. OPER. 4219-0/P INHEIRINHO-URB. C. Ita

Ilmo. Sr.
 OFICIAL DO CARTÓRIO DE PROTESTOS DE TÍTULOS
 Nesta
 Na qualidade de portador, solicitamos a fízoza de protestar, por falta do pagamento, o título acima caracterizado. Caso o título se encontre em poder do sacado, o protesto deverá ser efetuado por falta de aceite de acordo com a Lei nº 5474, de 18.07.68, alterada pelo Decreto Lei nº 436 de 27.01.69.

DPD 6.1832 - 1ª VIA - ORDEN DE PROTESTO AO CARTÓRIO

53.865 - Selo Cavassini
 Cordialmente,
BRADESCO

PRIMEIRO OFICIO DE PROTESTO DE TÍTULOS DA COMARCA DE COLOMBO
 Sergio Niomar Strapasson
 Rua XV de Novembro, 69 - Fone 756-1610

Protesto que recebi a intimação referente ao título protocolado sob o número 9501229 em: 27/01/95.

[Handwritten Signature]

IRMANDADE STA. CASA DE COLOMBO



Certifico que foi feito o depósito inicial da
quantia de R\$ 165,30
equivalente a 2.900 VRC. 50 %
Colombo, 28 de 08 de 1995



Glauco Regina Dal-Bello Modina
EMP. JURAMENTADA

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE REGISTREI E AUTUEI OS PRESENTES SOB O

N.º 613/95 DO LIVRO
N.º 192/93 AS FLS. 192/93
COLOMBO 28/08/95

Glauco
Escrivão/Emp. Jur.

Glauco Regina Dal-Bello Modina
EMP. JURAMENTADA

CONCLUSÃO

Nesta data faço Concluídos estes auto.

ao MM. Dr. Juiz
Elynice Söndahl Mattar Schueler
Juiz de Direito

Em 28 de agosto de 1995

João Pedro Ghignone Costa
ESCRIVÃO
Amauri Strapasson

Glauco Regina Dal-Bello Modina
EMP. JURAMENTADA

Autos nº 613/95

Vista ao Ministério Público.

Em 28 de agosto de 1995

Elynice Söndahl Mattar Schueler
JUIZ DE DIREITO

DATA

Agos 28 de 08 de 95

Nesta Cidade e Comarca de Colombo
em Cartório se foram entregues os
presentes autos, do que fiz este termo

Amauri Strapasson
Emp. Juramentada



VISTA

NESTA DATA, FAÇO VISTA DESTES AUTOS

Dr. MAURO DE SOUZA CASTRO

COLOMBO, 04 de 09 de 95

Amauri Strapasson
Emp. Juramentada

AUTOS Nº 613/95 - AUTO INSOLVENCIA

Meritíssima Juiz:

Tratam os presentes autos de pedido de Auto insolvência pedido pela IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE COLOMBO, sociedade civil com finalidades filantrópicas, que vem nos presentes autos declarar a sua insolvência, o que se vê com grande pesar, diante da estórica realização de inúmeros e relevantes trabalhos médico-assistenciais para esta comunidade. Os motivos estão devidamente explicitados como decorrência da falência da Saúde Pública e ressarcimento pelo SUS em quantias irrisórias, o que é de conhecimento geral.

A irmandade apesar de possuir um ativo permanente considerável face o passivo circulante, os seus bens já estão sendo executados, alguns já penhorados (fls. 182), bens constituídos por aparelhos necessários à atividade médico-assistencial, como todos os demais o são, fato que resulta na sua impossibilidade operacional, sendo assim necessária a insolvência para o rateio dos bens entre os inúmeros credores.

Assim, presentes os requisitos postulatórios e os exigidos pelo artigo 760 do Código de Processo Civil, opina-se pelo prosseguimento com a declaração da auto insolvência requerida.

Colombo, 04 de setembro 1.995.

Mauro de Souza Castro
Mauro de Souza Castro
Promotor de Justiça

DATA
Aos 04 de 09 de 95
Nesta Cidade e Comarca de Colombo,
em Cartório de Irandi entregues os
presentes autos, do qual fiz este termo.
Amauri Strapasson
Emp. Juramentada



CONCLUSÃO

Nesta data faço Conclusos estes autos
ao MM. Dr. Juiz
Elynice Söndahl Mattar Schueler
Juiz de Direito

Em 06 de 09 de 95

João Pedro Chaves Costa
ESCRIVÃO
Amauri Sarapasson
EMP. JURAMENTADO

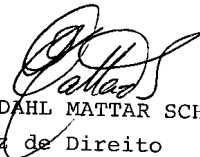


A. 613/95

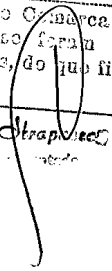
Determino que a requerente providencie a juntada da relação nominal de todos os credores, com a indicação do domicílio de cada um, atendendo ao disposto no inciso I do art. 760 do Código de Processo Civil, eis que a documentação apresentada não cumpre com a exigência legal.

Int.

Em 06. 09. 95.


ELYNICE SÖNDAHL MATTAR SCHUELER
Juiz de Direito

Aos 06 de **DATA** 09 de 95
Nesta Cidade e Comarca de Colombo,
em Cartório se foram entregues os
presentes autos, do que fiz este termo.


Amauri Sarapasson
Emp. Juramentado

Kubens Xavier da Fraga

ADVOGADOS

Praça Ozório, 45 - 2.º Andar - Conjunto 202 - Fone/Fax: (041) 222-4557 - Curitiba - Paraná

FONE: 248-8555

VALOR: 1.091,72



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR À ENFERMOS DESVÁLIDOS

Com personalidade jurídica - Inscrições: Cartório de Títulos e Documentos 1.ª Circ. de Curitiba - PR N.º 1.165 de 13/05/1960
CGC(MF) N.º 76.212.265/0001-15 - Estadual Isenta - Cons. Nac. de Serviço Social (MEC) Proces. N.º 51.933/65 em 09/11/1956
Leis de Utilidade Pública Federal N.º 67.272 em 25/09/1970 - Utilidade Pública Estadual N.º 5.681 em 26/10/1967
Utilidade Pública Municipal de Colombo N.º 06/71 em 06/04/1971

Rua Marechal Floriano Peixoto, 95 — Fones: (041) 756-1171 - 756-1603 — Colombo — Paraná — Brasil

11 - HOSPICENTER COM DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES

R: PIQUIRI, 523 - REBOUÇAS - CURITIBA

CGC: 84.864.289/0001-87 INSC/EST: 101.86065-17

FONE: 222-7015

VALOR: R\$ 314,56



12 - IND FARMACÉUTICA AMORIN LTDA (INDUFAL)

R: RONDÔNIA, 950 - JD JABISCOIS - CURITIBA

CGC: 08.378.184/0002-10 INSC/EST: 103.03706-F

FONE: 257-2805

VALOR: R\$ 1.967,40

13 - K R ASSEPSIA HOSPITALAR LTDA

R: APILIO DE MELLO PINHEIRO, 59 - CURITIBA

CGC: 81.248.494/0001-20 INSC/EST: 101.95937-J

FONE: 247-2178

VALOR: R\$ 3.938,61

14- BIOMEDICAL PRODS MÉDICO HOSPITALAR

R: ANGELO ZENI, 803 - BOM RETIRO - CURITIBA

CGC: 85.491.124/0001-70 INSC/EST: 101.90958-N

FONE: 338-6865

VALOR: R\$ 840,15

15 - EMS IND FARMACÉUTICA LTDA

R: COM. CARLO MARIA GARDINO, 450 - CENTRO - SÃO BERNARDO DO CAMPO

CGC: 57.507.378/0001-01 INSC/EST: 635.038.454-114

FONE: (011) 448-1677

VALOR: 262,98



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR À ENFERMOS DESVALIDOS

Com personalidade jurídica - Inscrições: Cartório de Títulos e Documentos 1.ª Circ. de Curitiba - PR N.º 1.165 de 13/05/1960
CGC(MF) N.º 76.212.265/0001-15 - Estadual Isenta - Cons. Nac. de Serviço Social (MEC) Proces. N.º 51.933/65 em 09/11/1956
Leis de Utilidade Pública Federal N.º 67.272 em 25/09/1970 - Utilidade Pública Estadual N.º 5.881 em 26/10/1967
Utilidade Pública Municipal de Colombo N.º 06/71 em 06/04/1971

Rua Marechal Floriano Peixoto, 95 — Fones: (041) 756-1171 - 756-1603 — Colombo — Paraná — Brasil

16 - MACROSUL COM DE MAT MÉDICO HOSPITALAR LTDA
R: PADRE ANTÔNIO, 378 - CENTRO - CURITIBA
CGA: 82.603.036/0001-24 INSC/EST: 101.83762-W
FONE: 264-8344
VALOR: R\$ 1.018,18



17 - PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA
R: RIO GRANDE DO NORTE, 1460 - CURITIBA
CGC: 81.706.251/0001-96 INSC/EST: 101:76046-U
FONE: 225-2795
VALOR: R\$ 5.678,57

18 - ORTOTRAUMA COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PROD MÉDICOS HOSPITALARES
AVENIDA MANOEL RIBAS, 297 - 1º ANDAR SALA 01
CGC: 82.294.273/0001-50 INSC/EST: 101.79508-C
FONE: 233-6503
VALOR: R\$ 1,77

19 - CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS
R: AVENIDA PAOLETI, 363 - ITAPIRA - SÃO PAULO
CGC: 44.734.671/0004-02 INSC/EST: 374.016.540-119
VALOR: R\$ (0192) 63-1918

20 - LOURENIS COM REPRES CML LTDA
R: REGINA SCHULMAM, 80 - CURITIBA
CGC: 79.030.599/0001-66 INSC/EST: 101.91002-H
FONE: 278-3746
VALOR: R\$ 1.886,06



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR À ENFERMOS DESVALIDOS

Com personalidade jurídica - Inscrições: Cartório de Títulos e Documentos 1.ª Circ. de Curitiba - PR N.º 1.165 de 13/05/1960
CGC(MF) N.º 76.212.265/0001-15 - Estadual Isenta - Cons. Nac. de Serviço Social (MEC) Proces. N.º 51.933/65 em 09/11/1956
Leis de Utilidade Pública Federal N.º 67.272 em 25/09/1970 - Utilidade Pública Estadual N.º 5.681 em 26/10/1967
Utilidade Pública Municipal de Colombo N.º 06/71 em 06/04/1971

Rua Marechal Floriano Peixoto, 95 — Fones: (041) 756-1171 - 756-1603 — Colombo — Paraná — Brasil

21 - CEPROFARMA LTDA

R: EUGÊNIO PAROLIN, 254 - CURITIBA

CGC: 82.258.500/0001-92 INSC/EST: 101.80114-N

FONE: 222-7219

VALOR: R\$ 856,94



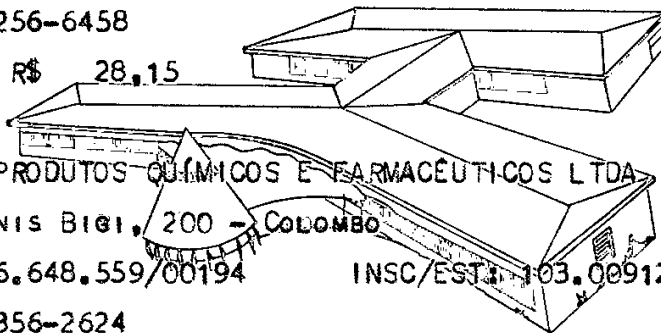
22 - HOSPIFAR COM PROD HOSPITALAR FARM LTDA

R: AVENIDA MONTEIRO TOURINHO, 788 - BACACHERI - CURITIBA

CGC: 81.251.332/0001-40 INSC/EST: 101.103.754-K

FONE: 256-6458

VALOR: R\$ 28,15



23 - CINCO PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA

R: ODONIS BIGI, 200 - COLOMBO

CGC: 76.648.559/00194 INSC/EST: 103.00912

FONE: 356-2624

VALOR: R\$ 114,51

24 - BRUZAMOLIN MANUFATURA MAT ELTR LTDA

R: MANOEL EUFRÁSIO, 1290 - CURITIBA

CGC: 76.485.128/0002-09 INSC/EST: 103.0062-J

FONE: 252-2424 FONEFAX: 254-3720 CEP: 80.540-010

VALOR: R\$ 240,55

25 - FEMIPA FED MIS ENT FIL PARANÁ

R: ATÍLIO BÓRIO, 646 - CRISTO REI - CURITIBA

CGC: INSC/EST:

FONE: 254-1772

VALOR: R\$ 121,60



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR À ENFERMOS DESVALIDOS

Com personalidade jurídica - Inscrições: Cartório de Títulos e Documentos 1.ª Circ. de Curitiba - PR N.º 1.165 de 13/05/1960
CGC(MF) N.º 76.212.265/0001-15 - Estadual Isenta - Cons. Nac. de Serviço Social (MEC) Proces. N.º 51.933/65 em 09/11/1956
Leis de Utilidade Pública Federal N.º 67.272 em 25/09/1970 - Utilidade Pública Estadual N.º 5.681 em 26/10/1967
Utilidade Pública Municipal de Colombo N.º 06/71 em 08/04/1971

Rua Marechal Floriano Peixoto, 95 — Fones: (041) 756-1171 - 756-1603 — Colombo — Paraná — Brasil



26 - NAKAMEX COM E EXP DE MAD LTDA

R: AVENIDA BENTO ROCHA, S/N - PARANAGUÁ

CGC: 81.068.199/0004-34 INSC/EST: 118.07349-F

FONE: 254-5001

VALOR: R\$ 1.116,16

27 - FED HOSP SERV SAÚDE EST PR

R: AUGUSTO STRSSER, 600 - ALTO DA GLÓRIA - CURITIBA

CGC:

FONE/FAX: (041) 254-1772 CEP: 80030-340

VALOR: R\$ 210,00

28 - ASSOC DOS HOSPITAIS DO ESTADO DO PR

R: AUGUSTO STRSSER, 600 - CURITIBA

FONE: 253-5862

CGC:

INSC/EST:

VALOR: R\$ 270,84

29 - CHEMSHIELD QUIMICA DO BRASIL LTDA

R: AVENIDA PARANAVÁI, 1020 - PINHAIS

CGC: 76.655.810/0001-48 INSC/EST: 137.02112-5

VALOR: R\$ 15,80

30 - NIPOSUL COM PROD ALIM LTDA

R: DR. CARVALHO CHAVES, 674 - CURITIBA

CGC: 78.224.102/0001-88 INSC/EST: 10.145.156-4

FONE: 224-5200

CEP: 80.220-010

VALOR: R\$ 41,42

31 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR À ENFERMOS DESVALIDOS

Com personalidade jurídica - Inscrições: Cartório de Títulos e Documentos 1.ª Circ. de Curitiba - PR N.º 1.165 de 13/05/1960
CGC(MF) N.º 76.212.265/0001-15 - Estadual Isenta - Cons. Nac. de Serviço Social (MEC) Proces. N.º 51.933/65 em 09/11/1956
Leis de Utilidade Pública Federal N.º 67.272 em 25/09/1970 - Utilidade Pública Estadual N.º 5.681 em 26/10/1967
Utilidade Pública Municipal de Colombo N.º 06/71 em 06/04/1971

Rua Marechal Floriano Peixoto, 95 — Fones: (041) 756-1171 - 756-1603 — Colombo — Paraná — Brasil



31 - WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS

RUA: RODOLPHO HATSCHBCH, 825 - CURITIBA CENTRO /PARANÁ

CGC: 35.820.448/0050-14 INSC/EST: 101.74767-R

VALOR: R\$ 4.685,37 CEP: 81.450.070

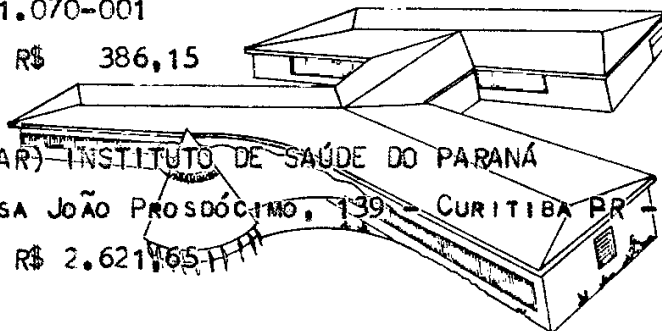
32 - DIMEPAR - PRODUMED MAT E EQUIPAMENTOS HOSP LTDA

R: JOÃO BETTEGA, 1951 - CURITIBA/PR

CGC: 95.357.356/0001-93 INSC/EST: 101.91226-D

CEP: 81.070-001

VALOR: R\$ 386,15



33 - (HEMEPAR) INSTITUTO DE SAÚDE DO PARANÁ

TRAVESSA JOÃO PROSDÓCIMO, 139 - CURITIBA PR - CENTRO

VALOR: R\$ 2.621,65

34 - GALLERY TELEFONIA REPROGRAMADA LTDA (SIST. ELETRÔNICOS LTDA)

AVENIDA SENADOR SOUZA NAVES, ALTO DA XV - CURITIBA/PR

CGC: 79.562.203/0001-21 INSC/EST: 101.11565-G

CEP: 80.050-040

VALOR: R\$ 95,00

35 - MEDIFAR DISTR MED FARM LTDA

R: ALMIRANTE TAMANDARÉ, 1473 - JUVENVÊ - CURITIBA/PR

CGC: 76.488.949/0001-44 INSC/EST: 101.08144-Q

VALOR: R\$ 2.819,72 CEP: 80.040-110

36 - PANIF MERCEARIA COLOMBO LTDA

R: XV DE NOVEMBRO, 137 - CENTRO - COLOMBO/PR

CGC: 76.800.291/0001-64 INSC/EST: 103.01587-W

VALOR: R\$ 2.949,90 CEP: 83.414-390



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR A ENFERMOS DESVALIDOS

Com personalidade jurídica - Inscrições: Cartório de Títulos e Documentos 1.ª Circ. de Curitiba - PR N.º 1.165 de 13/05/1960
CGC(MF) N.º 76.212.265/0001-15 - Estadual Isenta - Cons. Nac. de Serviço Social (MEC) Proces. N.º 51.933/65 em 09/11/1958
Leis de Utilidade Pública Federal N.º 67.272 em 25/09/1970 - Utilidade Pública Estadual N.º 5.681 em 28/10/1967
Utilidade Pública Municipal de Colombo N.º 06/71 em 06/04/1971

Rua Marechal Floriano Peixoto, 95 — Fones: (041) 756-1171 - 756-1603 — Colombo — Paraná — Brasil

37 - SERV IMAGEM DIAG ARAUCÁRIA (21/06)

RUA PROF. ALFREDO PARODI, 30 CENTRO - ARAUCÁRIA/PR

CGC: 80.352.941/0001-23 INSC/MUNICIPAL: 3.183/00

VALOR: 22.811,53



38 - COPEL - CIA PARANAENSE ENERG ELETR S/A

RUA XV DE NOVEMBRO, 303

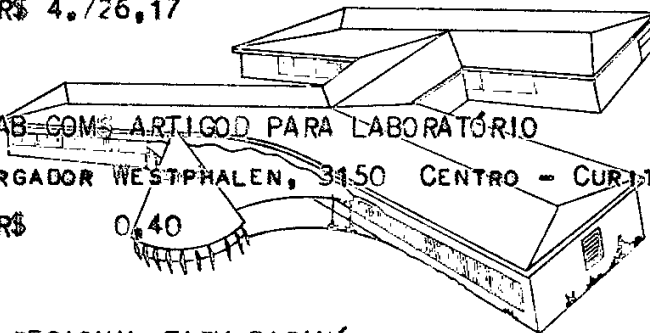
COLOMBO/PR CENTRO CEP: 83414-390

VALOR: R\$ 4.726,17

39 - CENTE LAB COMS ARTIGOD PARA LABORATÓRIO

DESEMBARGADOR WESTPHALEN, 3150 CENTRO - CURITIBA/PR

VALOR: R\$ 0,40



40 - COSELHO REGIONAL FARM PARANÁ

RUA: MARECHAL DEODORO, 252 - 3º ANDAR

CURITIBA /PARANÁ

VALOR: R\$ 333,16

41 - ASSIPAR COM ASS MÁQUINAS COPIADORAS

R: DES. WESTPHALEN, 1855 - CURITIBA/PR

CGC: 78.415.155/0001-86 INSC/EST: 101.589-71-W

42 - PROJETA COM MAT MED CIRURG LTDA (BIOMEDICAL)

R: ÂNGELO ZENI, 803 - BOM RETIRO

CGC: 85.491.124/0001-70 INSC/EST: 101.90958-N

FONE: 338-6865

VALOR: R\$ 4,29



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR A ENFERMOS DESVÁLIDOS

Com personalidade jurídica - Inscrições: Cartório de Títulos e Documentos 1.ª Circ. de Curitiba - PR N.º 1.165 de 13/05/1960
CGC(MF) N.º 76.212.265/0001-15 - Estadual Isenta - Cons. Nac. de Serviço Social (MEC) Proces. N.º 51.933/65 em 09/11/1958
Leis de Utilidade Pública Federal N.º 67.272 em 25/09/1970 - Utilidade Pública Estadual N.º 5.881 em 26/10/1967
Utilidade Pública Municipal de Colombo N.º 06/71 em 06/04/1971

Rua Marechal Floriano Peixoto, 95 — Fones: (041) 756-1171 - 756-1603 — Colombo — Paraná — Brasil

43 - ARAUPLAST - ARAUCÁRIA PLÁSTICOS LTDA

RUA: DR. VITAL BRASIL, 316

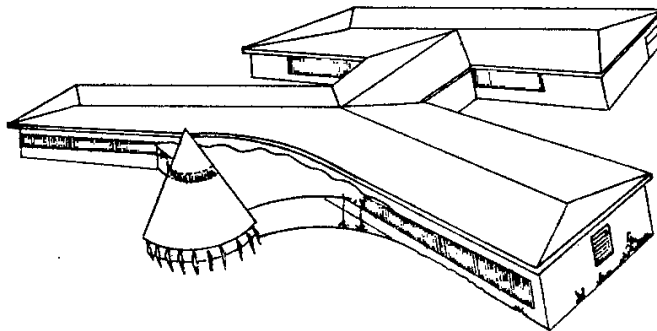
ESTAÇÃO ARAUCÁRIA / PARANÁ

CEP: 83705-720 CX POSTAL: 201

CGC: 79.091.104/0001-09

INSC/EST: 107.05124-X

VALOR: R\$ 0,40



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR À ENFERMOS DESVALIDOS

Com personalidade jurídica - Inscrições: Cartório de Títulos e Documentos 1.ª Circ. de Curitiba - PR N.º 1.165 de 13/05/1960
CGC(MF) N.º 76.212.265/0001-15 - Estadual Isenta - Cons. Nac. de Serviço Social (MEC) Proces. N.º 51.933/65 em 09/11/1958
Leis de Utilidade Pública Federal N.º 67.272 em 25/09/1970 - Utilidade Pública Estadual N.º 5.681 em 26/10/1967
Utilidade Pública Municipal de Colombo N.º 06/71 em 06/04/1971

Rua Marechal Floriano Peixoto, 95 — Fones: (041) 756-1171 - 756-1603 — Colombo — Paraná — Brasil

OBRIGAÇÕES A PAGAR:



INSS (322-6336)

R: JOÃO NEGRÃO, 11 -SALA 507 5ª ANDAR - CENTRO - CURITIBA/PR

CEP: 80.010-200

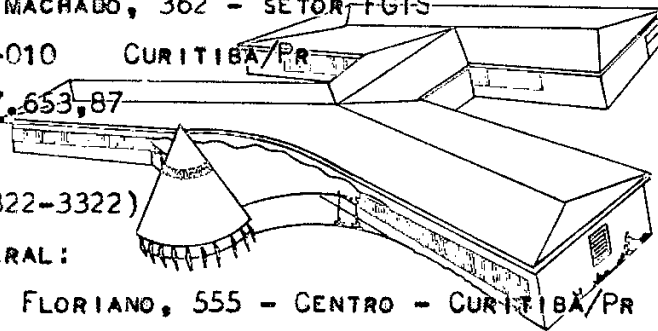
VALOR: R\$ 19.549,01

FGTS:

RUA VICENTE MACHADO, 362 - SETOR FGTS

CEP: 80.420-010 CURITIBA/PR

VALOR: R\$ 17.653,87



PIS/FOPAG (322-3322)

RECEITA FEDERAL:

RUA MARECHAL FLORIANO, 555 - CENTRO - CURITIBA/PR

CEP: 80.020-911

VALOR: R\$ 2.968,91



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR À ENFERMOS DESVÁLIDOS

Com personalidade jurídica - Inscrições: Cartório de Títulos e Documentos 1.ª Circ. de Curitiba - PR N.º 1.165 de 13/05/1960
GGC(MF) N.º 76.212.265/0001-15 - Estadual Isenta - Cons. Nac. de Serviço Social (MEC) Proces. N.º 51.933/65 em 09/11/1956
Leis de Utilidade Pública Federal N.º 67.272 em 25/09/1970 - Utilidade Pública Estadual N.º 5.681 em 26/10/1967
Utilidade Pública Municipal de Colombo N.º 06/71 em 06/04/1971

Rua Marechal Floriano Peixoto, 95 — Fones: (041) 756-1171 - 756-1603 — Colombo — Paraná — Brasil

OUTROS DÉBITOS:



SÉRGIO NIOMAR STRAPASSON: (EMPRÉSTIMO)

RUA XV DE NOVEMBRO, 69 CENTRO - COLOMBO/PR

CEP: 83.414-390

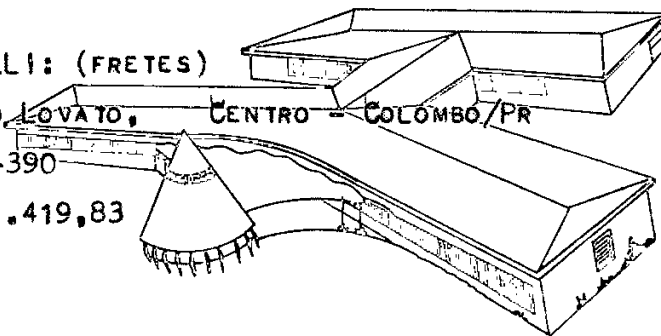
VALOR: R\$ 28.315,52

LÍBERO CAVALLI: (FRETES)

AVENIDA JOÃO LOVATO, CENTRO - COLOMBO/PR

CEP: 83.414-390

VALOR: R\$ 1.419,83



IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO

INSTITUIÇÃO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA HOSPITALAR À ENFERMOS DESVÁLIDOS

Com personalidade jurídica - Inscrições: Cartório de Títulos e Documentos 1.ª Circ. de Curitiba - PR N.º 1.165 de 13/05/1960
CGC(MF) N.º 76.212.265/0001-15 - Estadual Isenta - Cons. Nac. de Serviço Social (MEC) Proces. N.º 51.933/65 em 09/11/1956
Leis de Utilidade Pública Federal N.º 67.272 em 25/09/1970 - Utilidade Pública Estadual N.º 5.681 em 26/10/1967
Utilidade Pública Municipal de Colombo N.º 06/71 em 06/04/1971

Rua Marechal Floriano Peixoto, 95 — Fones: (041) 756-1171 - 756-1603 — Colombo — Paraná — Brasil

AÇÕES TRABALHISTAS:

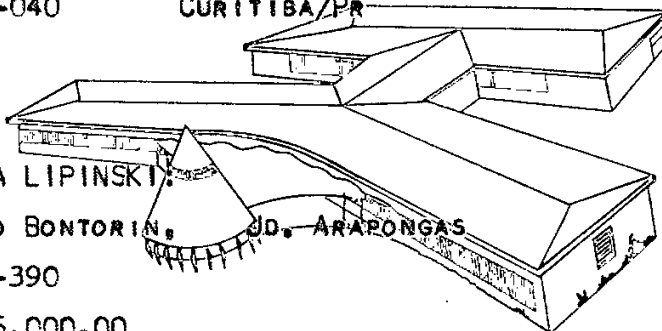
FED. DOS EMPREGADOS ESTAB SERV SAÚDE DO EST DO PR:

RUA LUIZ FRANÇA, 969 - CAJURÚ
CEP: 82.900-250 CURITIBA/PR
VALOR: R\$ 10.992,00



SIND. DOS TÉCN. EM RADIOLOGIA DO PR:

TRAVESSA ITARARÉ, 43 - COJ. 25
CEP: 80.060-040 CURITIBA/PR
VALOR: R\$



SONIA REGINA LIPINSKI:

RUA BRÁSILIO BONTORIN, JD. ARAPONGAS
CEP: 83.414-390
VALOR: R\$ 15.000,00

JOSÉ RODRIGUES DA SILVA:

RUA:
VALOR: R\$ 25.000,00

FILOMENA DE SIQUEIRA:

RUA:
VALOR: R\$ 5.000,00

NEUSA M CALISTO:

RUA:
VALOR: R\$ 8.932,34



CONCLUSÃO

Nesta data faço Conclusos estes autos,
ao MM. Dr. Juiz.

Elynice Söndahl Matter Schueler
Juiz de Direito

Em 18 / 09 / 95
[Assinatura]
João Pedro Ghignone Costa
ESCRIVÃO
Amauri Strapasson
EMP. JURAMENTADO

Glaucoia Regina Dal-Bello Nobre
EMP. JURAMENTADA



A. 613/95

*Com a sentença em separado,
em três laudas datilografadas.*

Em 19. 09. 95

[Assinatura]

Elynice Söndahl Matter Schueler
Juiz de Direito

Aos 19 de **DATA** de 95
Nesta Cidade e Comarca de Colombo,
em Cartório se foram entregues os
presentes autos, do que fiz este termo.

Amauri Strapasson
Emp. Juramentado





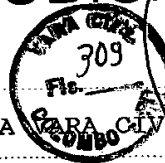


ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE COLOMBO

JUIZO DE DIREITO DA CÍVEL



Vistos e examinados estes autos nº 613/95 de AUTO INSOLVÊNCIA requerida por IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO.

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito privado, com sede na rua Marechal Floriano Peixoto nº 95, na cidade de Colombo, inscrita no CGC/MF sob nº 76.212.265/0001-15, através de advogado regularmente constituído, com fundamento nos artigos 759 e seguintes do Código de Processo Civil, ingressou com a presente ação em Juízo, para requerer a sua insolvência, argumentando ser uma sociedade civil de direito privado, com prazo de duração por tempo indeterminado, sendo, na forma dos estatutos sociais, uma entidade filantrópica, tendo como finalidade a prática da caridade, promovendo direta ou indiretamente o exercício da solidariedade humana, através da assistência médico-cirúrgica, hospitalar e ambulatorial a enfermos pobres sem quaisquer discriminações, de forma que, todos os recursos angariados são aplicados e reaplicados para atendimento das despesas correntes, não distribuindo dividendos e, ou, remunerando qualquer membro da diretoria.

Alega que, embora ostente um ativo permanente, em valores contábeis da ordem de R\$ 1.255.375,00 (hum milhão, duzentos e cinquenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais), constituído por terrenos, edificações, móveis e utensílios, possui um passivo circulante, compreendendo fornecedores, obrigações fiscais e outras, no valor total de R\$ 188.315,77 (cento e oitenta e oito mil, trezentos e quinze reais e setenta e sete centavos), sendo que grande parte desse débito para com terceiros está vencido, havendo grande quantidade de títulos protestados e alguns já executados judicialmente, além de pendências de várias reclamações trabalhistas já em fase de execução, fato que vem delapidando o patrimônio social, atingindo de forma clara e visível o arrebanhamento de aparelhos indispensáveis a atividade desempenhada pela requerente.

Aduz que o estado de insolvência da entidade é facilmente explicável, afirmando ser decorrente da falência nacional da saúde pública reinante, fato público e notório, sendo que os preços pagos pelo INSS-AIH são inteiramente defasados com relação ao custo dos serviços prestados, o mesmo ocorrendo com o SUS, que repassam quantias irrisórias, facilmente comprovável pelos balancetes que se acosta.

Argumenta, ainda, que o Município não tem, através de seus dirigentes, sensibilidade de resgatar aquilo que o Estado e a União estão a se omitir, e, portanto, a gravidade econômica-financeira da requerente tende somente a piorar, sem quaisquer possibilidades de liquidar os débitos existentes, e numa liquidação patrimonial coletiva, por certo, dará a totalidade de credores oportunidade de receber os créditos sem que uns prejudiquem os interesses e direitos dos outros, como ocorrerá fatalmente em caso de execução individual.

Atendendo ao disposto no art. 760 do Código de Processo Civil, requer a declaração da sua







ESTADO DO PARANÁ

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE



fls. 2
insolvência.

Com a inicial vieram os documentos de fls.
6 "usque" 292.

Com vista dos autos, o Dr. Promotor de
Justiça emitiu o parecer de fls. 293v, opinando pela
declaração da auto insolvência requerida.

Atendendo o determinado no despacho de
fls. 294, juntou a requerente aos autos, através da petição de
fls. 295, a relação nominal de todos os credores, com a
indicação do domicílio de cada um (fls. 296/307).

É o relatório.
Passo a decidir.

A requerente, através do presente pedido,
invoca sua condição de devedora para pleitear a declaração
judicial de sua insolvência, nos termos dos arts. 759 e
seguintes do Código de Processo Civil.

Apresentou com a inicial, complementando
com a petição de fls. 295, a relação nominal dos credores, com
a indicação do domicílio de cada um, importância e natureza
dos créditos, individualização de todos os bens, com a
respectiva estimativa de valor e o relatório patrimonial com
as causas determinantes da insolvência.

Consiste a insolvência na impossibilidade
do devedor saldar as dívidas contraídas, em virtude do seu
montante ultrapassar o valor dos seus bens.

No caso, ainda que o devedor comprove que
os valores dos bens supera o valor das dívidas, e, mesmo se
atendendo a premissa de que a insolvência civil só deve ser
declarada no caso extremo, não o devendo quando o ativo for
superior ao passivo, resta indubitavelmente comprovada que a
situação patrimonial da requerente é deficitária, atendendo-
se, principalmente à peculiaridade da sua atividade, eis que
seus bens já estão sendo executados, recaindo penhora sobre os
mesmos, bens esses, necessários à atividade médico-hospitalar,
como todos os demais o são, fato que resulta na sua
impossibilidade operacional, sendo assim, necessária a
insolvência para o rateio entre os inúmeros credores, como
muito a propósito considerou o ilustre Promotor de Justiça, em
seu parecer de fls. 293 verso.

Diante do exposto e do mais que dos
autos consta, atendendo ao direito invocado, hei por bem em
declarar, como de fato declaro, a insolvência civil da
requerente, IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA
SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, já qualificada, hoje, dia 19 de
setembro de 1995.





ESTADO DO PARANA

PODER JUDICIÁRIO

COMARCA DE _____



fls. 3

Nomeio Administrador da Massa o representante legal da firma SERV IMAGEM DIAG ARAUCÁRIA, sita a rua Prof. Alfredo Parodi, 30, Centro, Araucária/Pr., CGC nº 80.352.941/0001-23, indicada como o maior credor da requerente (fls. 303). Providencie o Sr. Escrivão a intimação do mesmo, para que, aceitando o encargo, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, assine o termo de compromisso de desempenhar bem e fielmente o cargo, atendendo-se, outrossim, ao disposto no art. 765 do C.P.C..

Expeça-se edital convocando os credores para que apresentem, no prazo de 20 (vinte) dias, a declaração do crédito, acompanhada do respectivo título.

Custas na forma da lei.

P. R. I.

Colombo, 19 de setembro de 1995.

ELYNICE SÖNDAHL MATTAR SCHUELER
Juiz de Direito

RECEBIMENTO

RECEBI ESTE ATO EM _____

EM _____

EM _____

Amauri Strapasson
Emp. Juramentada

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE TORNEI PÚBLICO EM CARTÓRIO A RESPEITÁVEL SENTENÇA RETRO/SUPRA

EM _____
EM _____

Glauco Regina Dal Bello Molis
EMP. JURAMENTADA



CERTIFICO que registrei a respeitável ~~certidão~~
de fis. 309/311 no livro próprio
n.º 23 às fls. 132, sob n.º 4370195
Colombo, 19 de 09 de 1995

[Signature]
Glaucia Regina Dal Bello Motte
EMP. JURAMENTADA

CERTIFICO que intimo o Sr.
Marcos de S. Pereira
Promotor de Justiça
da respectiva Vara
de fis. 309/311
Colombo, 19 de 09 de 1995

[Signature]
Glaucia Regina Dal Bello Motte
EMP. JURAMENTADA

CERTIFICO que expedii edital,
na forma do despacho re-
ferido, afixando cópias no
local de costume.
Colombo, 25 de setembro de 1995

[Signature]
Elio Antonio Busato
Emp. Juramentado

CERTIFICO que expedii AR (1) p/ intimação do Administrador
Gen. Imagem Dag. Proceca
na, na forma da subsc
ca retro.
Colombo, 25 de setembro de 1995

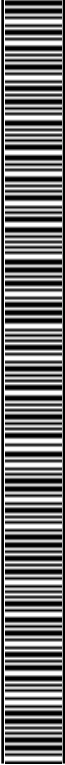
[Signature]
Elio Antonio Busato
Emp. Juramentado

certidão
certidão

CERTIFICO que intimou pessoal-
mente em Cartório o Sr.
Rubens Salim de Fogaça -
Procurador da requerente,
da sentença de N. 309/04.

Colombo, 09, setembro, 1995

Elio Antonio Busato
Emp. Juramentado



JUNTADA
Aos 02 de 10 de 1995

Junto a estes autos Peticão

que adiante se vê, do que lavro este termo.

Amorim Strapasson
Emp. Juramentada



certifico que nesta data, às 14:00 hs,
recebi a presente petição.
Colombo, 02/10/1995

EXMO. SR. D^{ca}. JUIZA DE DIREITO DA VARA CÍVEL



SERVIÇO DE IMAGEM E DIAGNOSE ARAUCARIA S/C LTDA. por seu sócio abaixo assinado, nos Autos de Insolvência, sob nº 613/95, nomeado administrador administrador da Massa falida da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia, vem declinar da nomeação e requerer a V. Excia. torne sem efeito a nomeação, justificando que além de prestar serviços de radiologia à Endidade falida, exerce suas atividades profissionais de radiologia em maior escala em hospitais de Curitiba e Araucaria.

No entanto, poderá continuar a prestar seus serviços mediante contrato e solicitação do administrador que for nomeado por V. Excia.

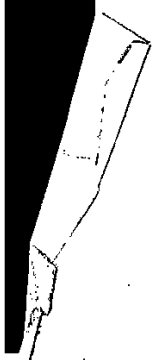
Respeitosas Saudações

Colombo, 2 de outubro de 1995

Ibraim Rodolfo Moreira Trippia.

CGC - 80352941-0001/23





CONCLUSÃO

Nesta data faço Conclusos estes autos,
ao MM. Dr. Juiz
Elynice Söndahl Mattar Schueler
Juiz de Direito

Em 02/10/95

João Pedro Ghignone Costa
ESCRIVÃO
Amauri Strapasson
EMP. JURAMENTADO

VIAZ GIBR
Fls. 314

A. 613/95

I- Defiro o requerimento retro, tornando sem efeito a nomeação do alí requerente.

II- Nomeio, em substituição, Administrador da Massa, o Sr. Paulo Ferreira, brasileiro, casado, bancário aposentado, CPF nº 010.509.159-68, RG 647.046-PR., com endereço à rua Padre Francisco Bonato, 378, 3º andar, sala 27, Colombo, fone 756-1906.

III- Providencie o Sr. Escrivão a intimação do mesmo, para, dentro de 24 (vinte e quatro) horas, assinar o termo de compromisso de desempenhar bem e fielmente o cargo, cumprindo-se, outrossim, o que mais se determinou na decisão de fls. 310/311.

Em 02. 10. 95:

ELYNICE SÖNDAHL MATTAR SCHUELER
Juiz de Direito

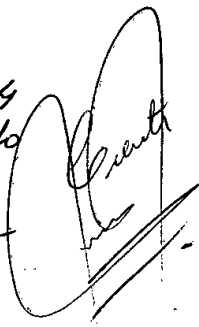
DATA

Aos 02 de 10 de 95
Nesta Cidade e Comarca de Colombo
em Cartório se foram entregues os
presentes autos, do que fiz este termo.

Glauco Regina Dal-Bello Netto
EMP. JURAMENTADA

CERTIFICADO que pertence o
St. Paulo Ferreira
do Despacho de fls. 314
em Cartório Colocado
e seu similit.

Colombo: 03 de outubro de 1995



TERMO DE COMPROMISSO



Aos 03(treis) dias do mes de Outubro
de mil novecentos e noventa e cinco nesta cidade e Comarca de Colombo,
Estado do Paraná, em Cartório onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito
Dr. ELYNICE SONDAHL MATTAR SCHULER
comigo Escrivão de seu cargo adiante assinado, nos
autos de Auto Insolvência sob n.º 613/95
em que Irmandade da Santa Casa de Mis.N.S.Rosario de Colombo
e Este Juizo
compareceu o Sr. PAULO FERREIRA
a quem o MM. Juiz
deferiu-lhe o compromisso de bem e fielmente sem dolo e nem malicia desempenhar
as funções do cargo para o qual fora designad. O. Prestado referido compromisso assim
prometeu cumpri-lo de boa e sã consciência na forma e sob as penas da lei. Do que
para constar lavrou-se o presente o qual vai devidamente assinado. Eu
[Signature] que datilografei e subscrevi.

ELYNICE SONDAHL MATTAR SCHULER
JUIZ DE DIREITO





EM BRANCO





Prefeitura Municipal de Colombo

ESTADO DO PARANÁ



*Tudo a
fliga qd
já montado, em 24 horas. Int.
Em 16.10.95*

Ofício nº 232/95
Gabinete

Colombo, 13 de outubro de 1995.

Meretíssima Juíza:
Elynice Sondahl Mattar Schueler
Juiz de Direito

Tendo tomado conhecimento dos problemas que vêm sendo enfrentados pela Santa Casa de Misericórdia de Colombo, sendo inclusive objeto de Intervenção Judicial, o Município entende que não pode ficar alheio à situação.

O atendimento na área da saúde é um direito do Cidadão e um dever do Poder Público, assim, esta Prefeitura, solidária com a população, pretende buscar meios objetivando o equacionamento dos problemas.

Considerando, que esta Instituição é o único hospital do Município e o seu não funcionamento vem em prejuízo aos nossos Municípios, propõe-se o Município a adotar ações no sentido de restabelecer a operacionalidade da mesma.

Assim, objetivando viabilizar a continuidade da Instituição, e sabedores de que Vossa Excelência irá designar Interventor Judicial, para sua administração, tomamos a iniciativa de sugerir os nomes de:

- LOURIMAR ALBERTI
- MARIA SUELI STRAPASSON

JERSON GONÇALVES FERREIRA, para, o escolhido por Vossa Excelência, gerenciar a insolvência da Santa Casa, enquanto durar a intervenção.

Sendo, o que tínhamos para o momento, renovamos a nossa consideração.

CIDADE PARA TODOS

Atenciosamente,
[Signature]
EDSON LUIZ STRAPASSON
PREFEITO

Excelentíssima Senhora
DOUTORA ELYNICE SONDAHL MATTAR SCHUELER
DD. JUIZA
COLOMBO - PR.



Colombo, 13 de outubro de 1995.
Ofício nº 232/95
Câmaras

que não pode ficar alheia à situação. O Município entende
Colombo, sendo inclusive órgão de intervenção judicial, o Município entende
problemas que não sendo enfrentados, a situação das Misericórdias de
devido tomado conhecimento dos

to dos programas. Pretende buscar meios objetivando o funcionamento
de um direito do cidadão e um dever do Poder Público, assim, esta Prefeitura,
O atendimento na área da saúde

de estabelecer a operacionalidade da mesma. Injuz nos termos Municipais, propõe-se o Município a adotar ações no sentido
único é o único hospital do Município e o seu não funcionamento vem em pre-
Considerando, que esta Insti-

sugerir os nomes de:
na intervenção judicial, para sua administração, com a finalidade de
continuidade da instituição, e a vedação de que Vossa Excelência não de-
Assim, objetivando estabilizar a

- LUIZ ALBERTO
 - MARIA RITA CARVALHO
 - JERSON GOMES FERREIRA, para o cargo de por Vossa
- Excelência, gerenciar e inspeccionar a Santa Casa, com a finalidade de inter-
vencido.

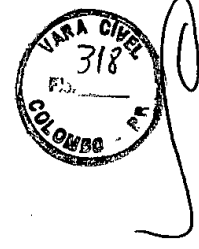
meio, tornando-a mais operacional.

Atenciosamente,

DR. JUIZ CARVALHO

Excelência Senhora
DOUTORA ELYNICE SONDANI MATIAS SOUZA
DR. JUIZ
COLOMBO - PR.

CERTIFICADO DE EXAME PESSOALMENTE
EM CARTÓRIO O SR. ADMINISTRADOR
SR. PAULO FERREIRA, 90 DESPA-
CHO DE FL. 317.



Colombo, 16 de 10 de 1995

Assessor Jurídico
Emp. Juramentada
[Handwritten Signature]
16.10.95

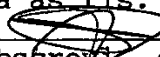
JUIZO DE DIREITO DA VARA CIVEL
COMARCA DE COLOMBO - ESTADO DO PARANA

JOAO PEDRO GHIGNONE COSTA
ESCRIVAO

CARTORIO DO CIVEL E ANEXOS DE COLOMBO
RUA FRANCISCO CAMARGO S/Nº - FONE: 756-1554



EDITAL DE INTIMAÇÃO DOS CREDORES DE IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISE-
RICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, COM PRAZO DE VINTE
DIAS, NOS TERMOS DO ART. 761 II DO CPC.

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele ciência tiverem, extraído dos autos sob nº 613/95 de AUTO DE INSOLVÊNCIA, em que é devedora IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE COLOMBO, pessoa jurídica de direito privado, com sede a rua Marechal Floriano Peixoto, nº 95, neste município de Colombo, inscrita no CGC/MF sob nº 76.212.265/0001-15. Pelo presente **CONVOCA** os credores da mesma, bem como, os credores certos e desconhecidos, para que no prazo de 20 (vinte) dias, contados da primeira publicação do presente edital, apresentem a declaração do crédito, acompanhada do respectivo título, tudo conforme sentença que declarou a insolvência, exarada às fls. 309/311 dos autos. Colombo, 25 de setembro de 1995. Eu,  Elio Antonio Busato, Emp. Juramentado que datilografei e subscrevi.


KERBI ASTIR JOSÉ
Juza Substituta



EXCELENTÍSSIMA SENHORA JUÍZA DE DIREITO DA COMARCA DE COLOMBO



n

PAULO FERREIRA, infra assinado, Administrador nomeado por Vossa Excelência, vem, respeitosamente, informar e, ao final, requerer o que segue:

1 - Ciente da importância do cargo, e na tentativa de colocar o interesse da comunidade acima de qualquer interesse particular, aceitou a nomeação feita por esse Juízo, prestando, inclusive, o compromisso legal.

2 - Ocorre, porém, que inúmeros são os recursos que devem ser buscados, e não apenas junto à população local senão, principalmente, perante órgãos públicos municipais, estaduais e federais, para o que maior facilidade terá quem possa estar mais diretamente ligado ao Município.

3 - Não que não houvesse reciprocidade na confiança que entende efetivamente existir com representantes dos diversos segmentos da sociedade, porém, para que não esteja comprometido o alcance maior na condução dos reais interesses da comunidade, é que vem, por meio desta, colocar o cargo a disposição a fim de que V.Ex.a, com o costumeiro bom-senso, possa, então, nomear, nos termos da lei, novo Administrador, segundo critérios que possam melhor atender ao interesse do próprio Juízo da Insolvência.

4 - Esperando, assim, haver atendido ao contido no despacho de fls. 317, e colocando-se a disposição para outros eventuais esclarecimentos,

P. Deferimento

Em 16/out/1995

PAULO FERREIRA





CONCLUSÃO

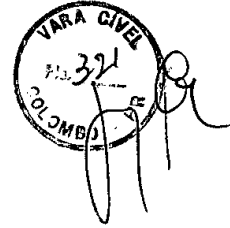
Nesta data faço Conclusos estes autos,
ao MM. Dr. Juiz.

Elynice Sondahl Mattar Schueler

Em 16 de 10 / 95

João Pedro Ghignone Costa
ESCRIVÃO
Amauri Strapasson
EMP. JURAMENTADO

Glauco Regina Dal Bello Matta
EMP. JURAMENTADA



A. 613/95

I- Considerando as razões constantes no expediente juntado aos autos às fls. 317, do Sr. Prefeito Municipal de Colombo, aliadas às razões trazidas, a título de esclarecimento, pelo Administrador nomeado por este Juízo, às fls. 320, hei por bem em nomear como Administrador da Massa, o Sr. JERSON GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente nesta cidade, tornando, conseqüentemente, sem efeito, a nomeação de fls. 314 e respectivo termo de compromisso de fls. 315.

II- Dê-se ciência aos interessados, inclusive ao órgão do Ministério Público.

III- Cumpra o Sr. Escrivão o constante no item III do despacho de fls. 314, face á nova substituição.

IV- Intimem-se.

Em 16. 10. 95.

Elynice Sondahl Mattar Schueler
ELYNICE SONDahl MATTAR SCHUELER
Juiz de Direito

DATA
Aos 16 de 10 de 95
Nesta Cidade e Comarca de Colombo,
em Cartório se foram entregues os
presentes autos, do que fiz este termo.

João Pedro Ghignone Costa
João Pedro Ghignone Costa
ESCRIVÃO



CERTIFICO *que compareci em Car-*
lorio do Sr. Ferron General -
da Pereira - Administrador,
nomeado conforme dis-
posto no ato.

Colombo, *16* outubro, 19*95*

Elio Antonio Busato
Emp. Juramentado



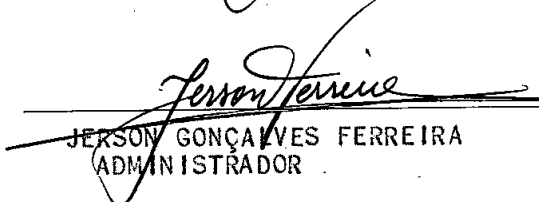


TERMO DE COMPROMISSO

Aos Dezesseis dias do mes de outubro
de mil novecentos e noventa e cinco nesta cidade e Comarca de Colombo,
Estado do Paraná, em Cartório onde presente se encontrava o MM. Juiz de Direito
Dr. ELYNICE SÖNDAHL MATTAR SCHUELER
comigo Emp. Juramentado de seu cargo adiante assinado, nos
autos de AUTO INSOLVÊNCIA sob n.º 613/95
em que é requerente IRMANDADE DA SANTA CASA MISERICORDIA N.S.R. DE
COLOMBO ESTE JUÍZO
compareceu o Sr. JERSON GONÇALVES FERREIRA, nomeado Administrador
da Massa a quem o MM. Juiz
deferiu-lhe o compromisso de bem e fielmente sem dolo e nem malícia desempenhar
as funções do cargo para o qual fora designado. Prestado referido compromisso assim
prometeu cumpri-lo de boa e sã consciência na forma e sob as penas da lei. Do que
para constar lavrou-se o presente o qual vai devidamente assinado. Eu
que datilografei e subscrevi.



ELYNICE SÖNDAHL MATTAR SCHUELER
JUIZ DE DIREITO



JERSON GONÇALVES FERREIRA
ADMINISTRADOR





CERTIFICO Que dei ciência ao Sr.
ADARTE SALMONZ REIS FACIO,
PROMOTOR DE JUSTIÇA DO DEPARTAMENTO
DO DE FOL. 321
Colombo, 19 / 10 / 95



Amorim
Emp. Juramentado

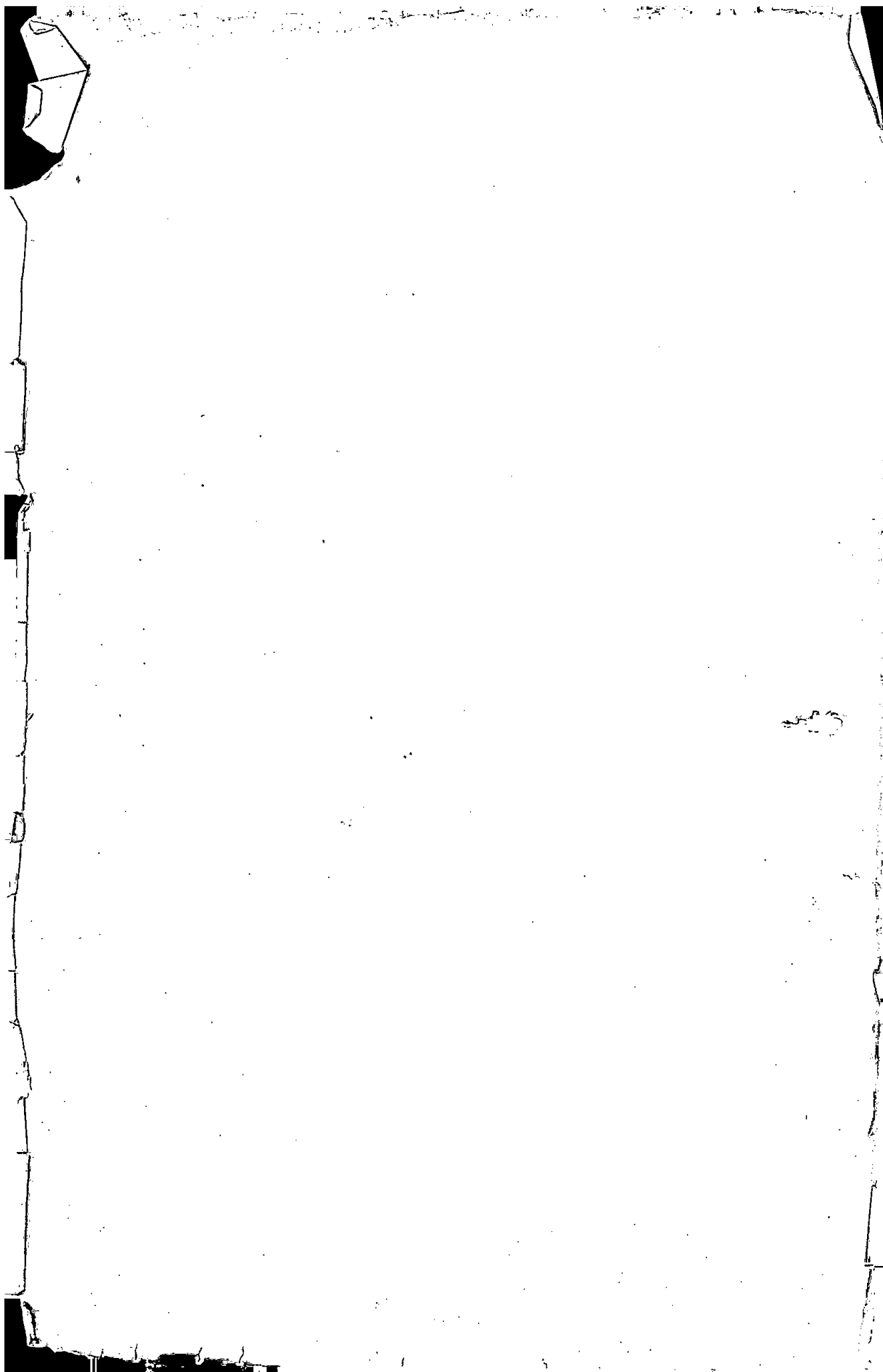
*Acumulado
Adarthe Reis
Autores n.º 613/95*

CERTIDÃO

CERTIFICO QUE A LISTA DE PUBLICAÇÃO FOI REMETIDA NESTA DATA. B. 321.
COLOMBO 27 / 10 / 95..

Elio Antonio Busafé
Emp. Juramentado







CERTIDAO DE PUBLICAÇÃO E PRAZO

Certifico que efetuei a intimação do respeitável pronunciamento judicial de fls. (vide abaixo), mediante publicação no Diário da Justiça no 4.519, de 06/11/1995, página no.....0160 0161. Certifico, ainda, que conforme V. Acórdão 5540, do Conselho da Magistratura, o prazo se inicia a partir do próximo dia 10 de novembro.

COLOMBO, 9 de novembro de 1995.

ESCRIVAO

= Relação No 040/95 =

21.-DECLARACAO DE INSOLVENCIA-613/95-IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICORDIA NOSSA SENHORA DO ROSARIO DE COLOMBO x este Juizo - Considerando as razoes constantes no expediente juntado aos autos às fls. 317, do Sr. Prefeito Municipal de Colombo, aliadas às razoes trazidas, a título de esclarecimento, pelo Administrador nomeado por este Juizo, às fls. 320, hei por bem em nomear como Administrador da Massa, o Sr. JERSON GONÇALVES FERREIRA, brasileiro, casado, funcionário público municipal, residente nesta cidade, tornando, conseqüentemente, sem efeito, a nomeação de fls. 314 e respectivo termo de compromisso de fls. 315. II- De-se ciência aos interessados, inclusive ao Orgao do Ministério Público. III- Cumpra o Sr. Escrivao o constante no item III do despacho de fls. 314, face a nova substituição. - Adv. RUBENS XAVIER DE FRAGA.

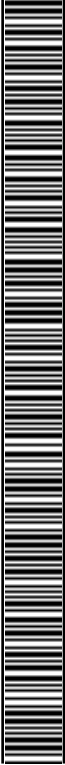



JUNTADA
Aos 20 de 11 de 1995

Junto a estes autos AR(1)

que adiante se vê, do qual lavro este termo.

Amorim
Emp. Juramentada



 ECT BRÉSIL	AVISO DE RECEBIMENTO - AR	AVIS C5 (OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR)
	OBJETO DE SERVIÇO SERVICE DES	RECEBIMENTO CEPCION <input type="checkbox"/> DE PAGAMENTO DE PAIEMENT
AGÊNCIA DE POSTAGEM Colombo	RR 2 1 7 4 7 9 1 0 0 BR	DATA DE POSTAGEM/DATE DE DÉPÔT 26/09/1995
PREENCHIDO PELO REMETENTE	NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE Serv. Imagem Diag Araucária, na Pessoa Rep. Legal	
	ENDEREÇO / ADRESSE Rua Prof. Alfredo Parodi, 30 - Centro	
	CEP/ CODE POSTAL 83702-070	CIDADE E UF / LOCALITÉ ET PAYS Araucaria - Paraná
	RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR Cartorio da Vara Cível da Comarca de Colombo	
	ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE Rua Francisco de Camargo, 191	
	CEP/ CODE POSTAL 83414-010	CIDADE / LOCALITÉ Colombo
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU DESTINATAIRE <i>Helei n. Louas</i>		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO / SIGNATURE DE L'AGENT <i>[Signature]</i>
75170392-5 28-09-95		A6 - 105 x 148 mm



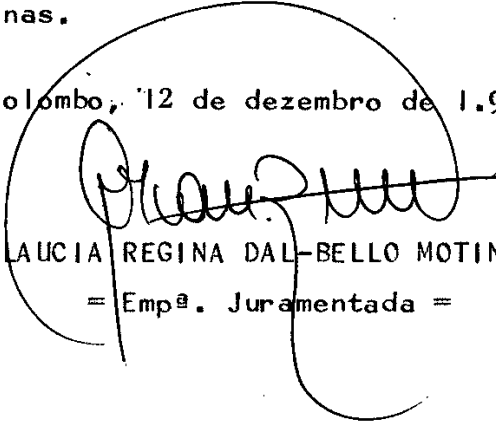
UNIDADE DE POSTAGEM/ BUREAU DE DÉPÔT BR/Colombo 26 SET 1995 CARIMBO	<input type="checkbox"/> CARTA / LETTRE	<input type="checkbox"/> REEMBOLSO POSTAL
	<input checked="" type="checkbox"/> IMPRESSO / IMPRIMÉ	
NATUREZA	<input type="checkbox"/> ENCOMENDA / COLIS POSTAL	<input type="checkbox"/> MÃO PRÓPRIA / MAIN PROPRE
<input type="checkbox"/> CECOGRAMA / CECOGRAMME		<input type="checkbox"/> SEDEX / EMS
VALOR DECLARADO / VALEUR DÉCLARÉE	VALOR DO VALE / MONTANT	
DECLARAÇÃO DO CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO)		
Autos nº 613/95 PR		
(OBJETOS DESTINADOS AO EXTERIOR) CET AVIS DOIT ÊTRE SIGNÉ PAR LE DESTINATAIRE ET, SI CELA N'EST PAS POSSIBLE, PAR UNE AUTRE PERSONNE Y AUTORISÉE EN VERTU DES RÉGLEMENTS DU PAYS DE DESTINATION OU, SI CES RÉGLEMENTS LE PRÉVOIENT, PAR L'AGENT DU BUREAU DE DESTINATION ET RENVOYÉ PAR LE PREMIER COURRIER DIRECTEMENT À L'EXPÉDITEUR.		UNIDADE DE DESTINO/ BUREAU DE DESTINATION
O OBJETO FOI DEVIDAMENTE / L'ENVOI MENTIONNÉ CI-DESSUS A ÉTÉ DOCUMENTÉ	DATA / DATE	28 SET 1995 PR CARIMBO
<input type="checkbox"/> ENTREGUE / REMIS <input type="checkbox"/> PAGO / PAYÉ	28/09	
ASSINAR NO ANVERSO / SIGNER AU RECTO		
DEVOLVER PELA VIA MAIS RÁPIDA (AÉREA OU DE SUPERFÍCIE), A DESCOBERTO E ISENTO DE PORTE/ A RENVoyer PAR LA VOIE LA PLUS RAPIDE (AÉRIENNE OU DE SURFACE) À DECOUVERT ET EN FRANCHISE DE PORT.		



TERMO DE ENCERRAMENTO

Pelo presente termo, faço o encerramento do 1º (primeiro) Volume destes autos de AUTO - INSOLVÊN CIA sob nº 613/95, em que é requerente IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRIDA NOSSA SENHORA DO ROSÁRIO DE CO-- LOMBO e requerido ESTE JUÍZO, sendo que o mesmo foi encer-- rado com 325 páginas.

Colombo, 12 de dezembro de 1.995


GLAUCIA REGINA DAL-BELLO MOTIN
= Empª. Juramentada =



[The main body of the document contains extremely faint and illegible text, likely due to the quality of the scan or the nature of the original document. The text is mostly obscured by noise and artifacts.]

